



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 008/2021
Decisão : 057/2021-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.1.1.
Referência : Protocolo nº 200.158.727/2021
Interessado : Natanailson Alves dos Santos

EMENTA: Homologa o deferimento do apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Natanailson Alves dos Santos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008, realizada no dia 02 de junho de 2021, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*latu sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, em nome do profissional Natanailson Alves dos Santos, protocolada neste Regional sob o nº 200.158.727/2021; considerando que, o referido curso foi oferecido pela Universidade Cândido Mendes – UCAM e realizado no período de 27/10/2017 a 15/12/2020, com carga horária de 620 horas, incluindo 60 horas de atividades práticas; considerando que, a instituição de ensino e o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, estão devidamente cadastrados no Crea-RJ, conforme e-mail encaminhado por aquele Regional em 03/03/2020; considerando que, o profissional concluiu a graduação em Engenharia Mecânica em 25/07/2016, logo, antes do início do curso de especialização; considerando que, o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que, o Certificado de Conclusão do curso de pós-graduação a ser anotado e o correspondente Histórico Escolar foram anexados ao presente processo em formato digital; considerando que, esta CEEST realizou diligência no sentido de atestar a veracidade de ambos os documentos; considerando que, como resposta a instituição de ensino enviou um e-mail em 21/05/2021, certificando a autenticidade dos documentos supracitados; considerando que, as informações complementares requeridas foram satisfatoriamente apresentadas; e, considerando o deferimento *ad referendum* do presente processo, em face do relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento, ***DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Natanailson Alves dos Santos, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

*suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Ronaldo Borin e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2021.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST